

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, contando a partir do dia 22/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, c revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal